



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.017, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.343,96.

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.540, de 15 de dezembro de 2014 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.343,96 (oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.12022-118 – EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTA/ELEMENTO: 1033 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 145 – Brasil Carinh/Novas Turmas-Resol 16 – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 65.708,88 (recurso por excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 1101 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 145 – Brasil Carinh/Novas Turmas-Resol 16 – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1953 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 304 – INDENIZ. DE SINISTROS DA SAÚDE – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 635,08 (recurso por superávit financeiro)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 86.343,96

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Excesso de Arrecadação – Receita 1761.02.04.00.00 - Fonte 145	R\$ 85.708,88
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 304	R\$ 635,08



Município de Capanema - PR

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Capanema, 19 de agosto de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal